



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 273/2018

Parceria que entre si celebram o Município de Tupi Paulista e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista, com a finalidade de inserção de Recurso Municipal, no valor de R\$ 54.092,06 em parcela única para o mês de março de 2021 para custeio, juntamente com a parcela regular, neste Termo de Colaboração.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUPI PAULISTA-SP**, inscrito no CNPJ 46.465.126/0001-32, estabelecido nesta cidade a Rua Julio Cantadori, n.º 405, Centro, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **Alexandre Tassoni Antonio**, portador do RG: 29.047.416-4, inscrito no CPF sob o número 291.502.948-22, residente e domiciliado na cidade de Tupi Paulista/SP, na Rua Antonio José Gonçalves Fraga, 88, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA**, inscrita no CNPJ nº 72.699.119/0001-05, localizada na Rua Almirante Barroso, 1.436, nesta cidade de Tupi Paulista, Telefone (18) 3851 - 2255; CEP: 17930-000, neste ato representado pela Sra. **Elaine Cristina Ferraresi de Matos**, Presidente, portadora do RG: 33.691.332-1 SSP/SP e CPF: 318.823.798-70, doravante denominada **ENTIDADE**, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019/14, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Aditamento tem por objeto efetuar o repasse de Recurso Municipal no valor de R\$ 54.092,06 em parcela única para o mês de março de 2021 para custeio juntamente com a parcela regular, a fim de aditar e inserir tais recursos no Termo de Colaboração já firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

O Recurso Municipal a ser repassado será de R\$ 54.092,06 em cota única no mês de março/2021, juntamente com a parcela mensal de 55.000,00 que já vinha sendo repassado, conforme cronograma de desembolso abaixo.

Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 109.092,06	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

Total do Recurso Municipal: **R\$ 274.092,06** (duzentos e setenta e quatro mil e noventa e dois reais e seis centavos).

CLAUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO EMPENHO

A despesa em relação ao Repasse Municipal correrá por conta da funcional programática (10.301.005.2059), categoria (3.3.50.41) e elemento de despesa (ficha 275).

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração n.º 273/2018, de 10 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Tupi Paulista, 30 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaulista.sp.gov.br - Site: www.tupipaulista.sp.gov.br

Município de Tupi Paulista

MUNICÍPIO

Alexandre Tassoni Antonio

Prefeito Municipal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista

ENTIDADE

Elaine Cristina Ferraresi de Matos

Presidente

TESTEMUNHAS:

Marcia Cristina da Silva Ucles de Souza
Serviços Gerais

Valter Luiz Rodrigues
Fiscal de Comércio e Tributos

Gestor:

Leila Beloni